



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 19 de julho de 2021 • Ano V • Edição Nº 711

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 328/2017)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021)

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021

Nº Processo: 198/2021. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de serviços gráficos e outros, destinados as Secretarias Municipais. Total de Itens Licitados: 113. www.comprasgovernamentais.gov.br/ UASG 983531, Edital 039/2021. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 20/07/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/07/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais. Luís Armando-Pregoeiro.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 328/2017)



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0328/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob Nº 13.828.496/0001-38**, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato, pelo seu **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL com o CNPJ nº 11.778.930/0001-97**, situada na Rodovia Jonival Lucas, s/nº, Localidade do Encruzo, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr. Breno da Silva Meireiles, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11752218-05 SSP/BA e CPF nº 030.356.525-03, residente e domiciliado na Povoado do Encruzo, Rodovia Jonival Lucas, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do **Pregão Presencial Nº 047/2017**, e disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATO Nº 0328/2017, originado do Processo do Pregão Presencial nº 047/2017, tem como a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de portões em material com solda em eletrodo, grades de ferro, serviços de solda com eletrodo, serviço de funilaria em máquinas e tratores, confecção de tampas para bueiros, serviços de solda com oxigênio e acetileno, confecção de traves em tubos galvanizados e prestação de serviços de pintura e reparos em prédios públicos.

Parágrafo Único. Fica Renovado o Lote 02, referente aos serviços de Pintura e Reparos em Prédios públicos, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato, cujo, prazo originalmente estabelecido de 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, passa o mesmo no 7º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 30 (trinta) de junho de 2021 à 30 (trinta) de dezembro de 2021. O contrato poderá ter o prazo renovado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 30 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

E F DE SOUZA ME – BRENO METALURGICA E SERRALHERIA FAZENDO ARTE EM METAL
BRENO DA SILVA MEIREILES
Representante Legal
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 30 de junho de 2021.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB-BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____